

PROCESSO Nº 10730.723388/2016-03

CONTRATO SRRF Nº 07/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF07 Nº 07/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF07 Nº 07/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI E A EMPRESA TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

A **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói**, com sede na Rua Almirante Teffé, 668, na cidade de Niterói/Estado RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.760/0109-61, neste ato representada pelo Chefe do Setor de Programação e Logística, **Sr. Valtair Gusmão da Silva**, nomeado pela Portaria RFB nº 15, de janeiro de 2018, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2018, inscrito no CPF nº 534.856.887-20, portador da Carteira de Identidade nº 04803973-9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Empresa Transecur Vigilância e Segurança LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.376.361/0001-60, sediada na Rua Sampaio Viana, nº 375, Rio Comprido, Rio de Janeiro-RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Roberto Curi**, portador da Carteira de Identidade nº 30124, expedida pela OAB/RJ, e CPF nº 334.653.987-34, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

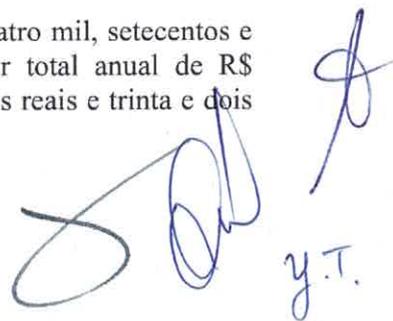
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/11/2018 a 01/11/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A **CONTRATADA** renovará a garantia no valor de R\$ 32.876,31 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), na modalidade de seguro-garantia, correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 54.793,86 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 657.526,32 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'y.T.'.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho: 2018NE800034
Programa de Trabalho: 04122211020000001
PTRES: 089116
Fonte: 0150251030
Natureza da Despesa: 339037
Unidade Gestora: 170121
Plano Interno: OUTRCUSTEIO

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil em Niterói e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Niterói, 31 de outubro de 2018

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Yau Yee Tung

NOME: Yau Yee Tung
CPF: ATRFB - Matr. 1293288
CPF: 682.240.350-15

2) Cristiano Chaves Rocha

NOME: Cristiano Chaves Rocha
CPF: CRC/RJ 109407/O-9
CPF: 084.563.207-81